



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**EDITAL Nº 005/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA,
REOPÇÃO OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
IFMG – *Campus* São João Evangelista**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado 2017, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores através de Transferência, Reopção ou Obtenção de Novo Título.

1. DA VALIDADE

Este Processo de Seleção Unificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista para o 1º Semestre de 2017.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2017 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turno	Vagas
Bacharelado em Agronomia	Integral	02
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	06
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	05
Licenciatura em Matemática	Noturno	15

2.2 As seguintes modalidades poderão concorrer as vagas supracitadas:

- I. Transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;
- II. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- III. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- IV. Obtenção de novo título.

Parágrafo único: os cursos afins estão discriminados no Anexo III deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

3.1 O período da inscrição para o processo seletivo será de 06 a 08 de fevereiro de 2017, de 7:00 às 19:00 horas no Registro Acadêmico da Graduação e Pós-Graduação do IFMG-SJE, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro de São João Evangelista-MG.

3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser realizada por representante legal que deverá apresentar uma procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve-se constar que a procuração se destina à inscrição para o preenchimento de vagas, para os cursos referidos neste Edital, disponíveis para 2017/1. O procurador e o outorgante devem ter maioria absoluta perante a lei.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, especificamente para cada modalidade deste edital, a seguinte documentação:

I. Requerimento de inscrição (Anexo I) com declaração do(a) candidato(a) que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital;

II. Documento de identidade (original e cópia);

III. Comprovação de estar o(a) candidato(a), à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia). Em caso de estudantes do IFMG-SJE esta é disponibilizada pela Secretaria de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação e também pela Biblioteca;

IV. Histórico escolar completo e atualizado do curso superior contendo: forma e data de ingresso no curso, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações, caso existam, e menção à situação do aluno em relação ao ENADE (original e cópia);

Parágrafo único. Em caso de obtenção de novo título o diploma deve ser entregue juntamente com o histórico completo.

V. Carta justificando o motivo da transferência para o curso pretendido, devidamente assinada;

VI. Formulário de aproveitamento de estudos (Anexo II).

Para estudantes de outros campi do IFMG ou de outras instituições também deverão ser entregues:

VII. Ementas, programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária e o conteúdo programático das disciplinas efetivamente cursadas;

VIII. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Parágrafo único: O(a) candidato(a) oriundo(a) de instituições de ensino estrangeiras, deverá apresentar documentação legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, se necessário, a critério da CGGPG, e, nesse caso, as expensas do(a) interessado(a).

3.3 Os documentos citados para inscrição deverão estar autenticados ou o candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias, o documento original para autenticação do Registro Acadêmico de Graduação e Pós-graduação.

3.4 Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

3.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3.6 O IFMG – *Campus* São João Evangelista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores alheios ao IFMG-SJE.

3.7 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3.8 O(a) candidato(a) ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

3.9 No caso de representante legal, será necessária a apresentação de documento original de identidade do procurador, no ato da inscrição.

3.10 A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada estudante representado, se for o caso.

3.11 As dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (33) 3412 2910 e 3412 2922.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos a transferência deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Estar em situação regular na instituição de ensino de origem;
- b) Ter integralizado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

estabelecido em Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

4.1.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de transferência apenas para um curso.

4.1.2 Não poderá participar do Processo Seletivo estudante que tiver ingressado(a) no curso de origem por transferência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Com base na documentação exigida no item 3.2 e subitens deste Edital e satisfeitas as condições do item 4 e subitens, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da coordenação de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, da Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação e da coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado.

5.2 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência, a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação do campus coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

- I. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

5.2 O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)] / \sum (créditos ou carga horária)$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

5.3 A coordenação de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação e a coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado determinarão a integridade dos documentos apensos ao processo.

5.3 Alheio à existência de vagas, o IFMG - *Campus* São João Evangelista se reserva o direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pelos responsáveis pela seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo para o preenchimento de vagas remanescentes obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- II. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- III. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- IV. Obtenção de novo título.

6.2 Em cada uma das modalidades citadas no item 6.1 os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

6.2 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga será atribuída a vaga ao candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo Simplificado constante no presente Edital será divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, no sítio <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá efetuar sua matrícula no Setor de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, no curso requisitado, impreterivelmente no dia 13 de fevereiro de 2017, apresentando original e 1 (uma) cópia dos documentos listados a seguir:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso;
- d) Título de eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico escolar e certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
- g) Uma fotografia recente 3 x 4;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

8.2 O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no subitem anterior será considerado(a) desistente do processo.

8.3 O(a) candidato(a) classificado(a) solicitará matrículas entre as disciplinas que forem oferecidas para o primeiro semestre de 2017.

8.4 O(a) candidato(a), ao assumir a vaga nos termos deste Edital, declara estar ciente que:

- a) Se submeterá a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;
- b) As disciplinas de seu primeiro semestre escolar poderão sofrer alterações em função do número de alunos por disciplina;
- c) Apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

d) Deverá integralizar pelo menos 60% da carga horária total do curso pretendido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação - CGGPG e Coordenação de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação.

9.2 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que por ventura vierem a ser publicadas.

São João Evangelista, 02 de fevereiro de 2017.

José Roberto de Paula
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO I – EDITAL Nº 005/2017 DE 02/02/2017
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

MODALIDADE

- I. transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;
 II. transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
 III. transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
 IV. obtenção de novo título.

NOME DO(A) CANDIDATO(O): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

CURSO/INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL Nº 005/2017 DO IFMG-SJE PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE INDICADA ACIMA.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

PARECER DA CGGPG

DEFERIDO INDEFERIDO

DATA: ____/____/____

COORD. GERAL DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER FINAL

DEFERIDO INDEFERIDO

DATA: ____/____/____

COORD. DE REGISTRO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO II – EDITAL Nº 005/2017 DE 02/02/2017
FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Candidato (a):

Curso Pretendido/IFMG:			Curso anterior/Instituição:				Parecer do Coordenador	
Código	Disciplina para a qual se requer dispensa	C.H	Disciplina que se pretende aproveitar	C.H	Nota	Ano/Sem	Parecer(*)	Rubrica

(*) **Legenda D:** Dispensado: carga horária e ementa suficientes **NC:** Não dispensado carga horária insuficiente **NE:** Não dispensado ementa insuficiente **O:** Outros
NCE: Não dispensado c. horária e ementa insuficientes **NH:** Não dispensado falta de histórico ou plano de ensino **NR:** Não dispensado não concluiu disciplina

Assinatura do candidato: _____

Observações do Coordenador: _____

Local: _____ Data: ___/___/___ Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso: _____

Observações do Registro Acadêmico: _____

Total aproveitado: Disciplinas: _____; Carga horária: _____; Créditos: _____ **Tempo para integralização do curso:** mínimo de _____ e máximo de _____ períodos letivos.

Local: _____ Data: ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO III - EDITAL Nº 005/2017 DE 02/02/2017

Tabela de relação de Cursos para Transferência Externa

Curso pretendido	Área do conhecimento Capes	Curso de origem
Bacharelado em Agronomia	Ciências Agrárias I	Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola.
Bacharelado em Sistemas de Informação	Ciência da Computação	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática da Computação
Licenciatura em Matemática	Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Estatística e Probabilidade
Engenharia Florestal	Ciências Agrárias I	Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola.